



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.738

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Henry Marcílio Cortes e espólio de Mauro Magalhães** ou seus sucessores, perfazendo 790,75 m² (setecentos e noventa vírgula setenta e cinco metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 84 + 10,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Luiz Deoclides Bortolan no azimute 337º53'14", com 14,03 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 240º58'54", com 47,36 metros e azimute 247º44'41" com 43,12 metros, seguindo à esquerda confrontando com Vitória Ferreira M. Rosseto no azimute 157º58'38" com 6,27 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 67º56'46", com 90,00 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 790,75 m²

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Henry Marcílio Cortes e espólio de Mauro Magalhães

Área: 790,75 m²

Partindo da estaca 84 + 10,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Luiz Deoclides Bortolan no azimute 337°53'14", com 14,03 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 240°58'54", com 47,36 metros e azimute 247°44'41" com 43,12 metros, seguindo à esquerda confrontando com Vitória Ferreira M. Rosseto no azimute 157°58'38" com 6,27 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 67°56'46", com 90,00 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 790,75 m²

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA Nº 24320/D

